ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.458/2013

"Denomina Creche Municipal no Bairro Centenário, Município de Rolim de Moura, Rondônia".

o Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica denominada a Creche Municipal de JÚLIA BOBEK, no Bairro Centenário, Município de Rolim de Moura, Rondônia.

Parágrafo Único: A Creche Municipal, localiza-se na Rua Rondônia, esquina com Avenida Curitiba, Município de Rolim de Moura, Rondônia.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 março de 2013

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:BB7DC169

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/03/2013. Edição 0905
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/